



## RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 34.632, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre o reconhecimento do Curso de Letras – Libras – Licenciatura, na modalidade Educação a Distância – EaD, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no Campus Avançado de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto nos art. 37, art. 52 e art. 81 da Resolução nº 05/2020-CEE/RN, de 16 de dezembro de 2020,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 20 de dezembro de 2023, proferida nos autos do Processo SEI nº 04410086.000358/2023-18, que aprovou, à unanimidade, o Parecer nº 19/2023, da Câmara de Educação Superior – CES/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 23 de maio de 2025,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Letras – Libras – Licenciatura, na modalidade Educação a Distância – EaD, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no Campus Avançado de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º O prazo de validade do reconhecimento de que trata o art. 1º será de quatro anos, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam automaticamente convalidados os atos praticados pela Instituição de Ensino no âmbito do curso e os documentos e diplomas expedidos até a publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de junho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.927  
Data: 10.06.2025  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Maria do Socorro da Silva Batista